# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Convocação | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Reginópolis**
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

**Câmara Municipal de Reginópolis**
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




## PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 2.631, DE 17 DE AGOSTO de 2.021.**

*"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE REGINOPOLIS A ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Reginópolis-SP, o imóvel rural, Gleba A – Chácara Rainha dos Anjos, com área de 1,0000 alqueires paulista ou 2,4200 hectares, criado a partir da divisão da Gleba 3, localizado no município de Reginópolis–SP e comarca de Pirajuí–SP, que se encontra dentro das seguintes medidas e confrontações:- inicia no marco D-01, divisa comum com a antiga Gleba 1 (Perímetro urbano Setor 4), atual RUA IRACEMA DA SILVA DIAS, daí segue confrontando com a atual RUA IRACEMA DA SILVA DIAS até o marco 2, com o seguinte rumo e distância (em metros): D-01 – 2: 22°57'44" SW – 311,984; daí segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, até retornar ao marco inicial D-01, com os seguintes rumos e distâncias: 2 – D-02: 22°57'45" SW – 40,245: D-02 – D-03: 67°02'35" NW – 689,733; D-03 – D-04: 22°57'45" NE – 351,945; D-04 – D-01: 67°16'47" SE – 68,728, encerrando assim uma área de 1,0000 alqueires paulista ou 2,4200 hectares, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos, que fazem parte desta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis/SP, 17 de agosto de 2.021.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

### Decretos

**DECRETO Nº. 067, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

*Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Reginópolis.*

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município, e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º Fica estabelecida a constituição da Comissão Organizadora com os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

I- Representando a Sociedade Civil

a) Elisangela Regina de Camargo

b) Fernanda Lazarini

II- Representando o Poder Público

a) Eliana Cristina Custódio Tomás

b) Carmem S. Perucci Ribeiro

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis




Reginópolis, 17 de agosto de 2021.

Ronaldo da Silva Correa

Prefeito Municipal

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente

## Portarias

**PORTARIA Nº.203/2.021.**
**De 16 de agosto de 2.021.**

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :

Art. 1º. ALTERAR, através da presente Portaria, a composição dos membros da Comissão Municipal de Licitação, nomeada para o exercício de 2021, por intermédio da Portaria nº 044, de 25/01/2021, que passará a ser integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nome:

- Nadir Navarro Dias de Freitas;
- Henrique Diego Camilo;
- Daniele Christina Godoy.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis/SP, 16 de agosto de 2.021.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

COMPROMISSO:

Prometo exercer com lealdade, sem dolo e sem malícia, as atribuições inerentes ao cargo ao qual fui nomeada.

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente.

**PORTARIA Nº.204/2.021.**
**De 16 de agosto de 2.021.**

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E :

Art. 1º. ALTERAR, através da presente Portaria, a composição dos membros da Comissão Municipal de Licitação, na modalidade Pregão, nomeada para o exercício de 2021, por intermédio da Portaria nº 045, de 25/01/2021, que passará a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Pregoeiro:

a) Henrique Diego Camilo;;

II – Equipe de Apoio:

a) - Nadir Navarro Dias de Freitas; e,

b) - Daniele Christina Godoy.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis/SP, 16 de agosto de 2.021.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, Estado de São Paulo, C O N V O C A os candidatos classificada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TITULOS nº 01/2021, abaixo relacionado, para comparecer na sede desta Municipalidade, junto ao Setor de Recursos Humanos, entre os dias 18 a 25 de agosto do corrente ano, no horário de expediente, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentar os documentos exigidos, a fim dos mesmos serem admitidos

em 01 de setembro de 2021, nos respectivos empregos:

| NOME | EMPREGO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ADRIANE REGINA DE ANDRADE MOREIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 5º LUGAR |

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência do candidato, podendo a Municipalidade convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Reginopolis, 17 de AGOSTO de 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.